

DECRETO N.º 04/2015

“Decreta Feriados Municipais a Quinta-Feira e a Sexta-Feira da Semana Santa e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, Dr. Heli de Araújo Moura Fé, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 – VI, combinado com o art. 93 – I, letra “I”, e demais disposições da Lei Orgânica do Município;

Considerando a tradição religiosa do povo de nossa terra;

Considerando também a necessidade de Celebração da Semana Santa, pelos cristãos de nossa Comunidade;

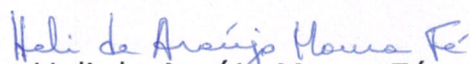
DECRETA:

Art. 1.º - **Feriados Municipais os dias 02 e 03 de abril de 2015 – Quinta-feira e Sexta-feira**, em virtude das celebrações religiosas da Semana Santa;

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 30 de março de 2015.


Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal

